



LEI N.º 2.597/2006

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de aumento salarial para os servidores estáveis, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede-se aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos funcionários estáveis, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Este Projeto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 18 de abril de 2006.

[Assinatura]
PREFEITO

(a) **SEVERINO DE SOUZA SILVA**

